



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano XI - Edição nº 01196 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E350D0E5B7379050E9EFBE17A614F4A1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.
- NOTIFICAÇÃO DE 25 DE NOVENBRO DE 2019.
NOTIFICAÇÃO DE 26 DE NOVENBRO DE 2019.
NOTIFICAÇÃO DE 27 DE NOVENBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 041, DE 14 DE NOVENBRO DE 2019.
- PORTARIA - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.
- PORTARIA - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação do extrato de publicação do contrato nº 124/2019, referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Edição 01173 de 07/10/2019, página 004 do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de publicação do contrato:

DATA DO CONTRATO 11/10/2019

Leia-se:

DATA DO CONTRATO 07/10/2019

Teodoro Sampaio, 25 de novembro de 2019.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

PREGOEIRO

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128
CNPJ 13.824.248/0001-19
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 25 de Novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

À
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notificar que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, menciona em seu item **2.1.35** que o “*Durante a duração do contrato, a empresa, deverá manter nas instalações da Prefeitura pelo menos um funcionário responsável pela gestão da frota. Esse preposto deve exercer suas funções devidamente fardado e utilizar equipamentos (incluindo linha de celular, notebook e impressora) e sistema gestor de frota fornecido pela empresa*”, porém até o presente momento a empresa não está cumprindo com a cláusula contratual, então solicito que a empresa regularize os serviços prestados de acordo com as especificações do contrato.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADRIANO PEREIRA DE JESUS
COORDENADOR DE TRANSPORTE
DECRETO INDIVIDUAL
SIMBOLO CC3 08/03/2019

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 26 de Novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

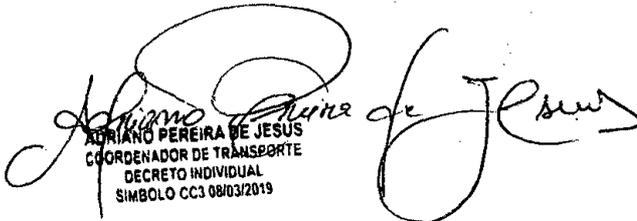
À
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notifica-lo que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, menciona em seu item **2.1.23** que “*A manutenção e limpeza do veículo são de inteira responsabilidade da CONTRATADA*”, porém os serviços descritos no item não estão sendo cumprido completamente, sendo que a empresa não está arcando com a limpeza do veículo, portanto, solicito que a empresa regularize os serviços prestados de acordo com as especificações do contrato.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ADRIANO PEREIRA DE JESUS
COORDENADOR DE TRANSPORTE
DECRETO INDIVIDUAL
SIMBOLO CC3 08/03/2019

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 27 de Novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

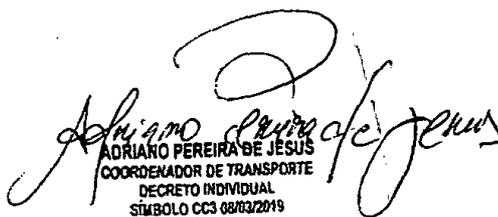
À
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notifica-lo que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, diz em seu item **2.1.5** “*não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem prévio consentimento da CONTRATANTE*”, assim como na **CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO** menciona que “O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferências ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena imediata de caducidade”, no entanto alguns veículos não estão em nome da empresa, o que não condiz com as especificações presente no contrato, sendo assim, peço que a empresa preste esclarecimento a respeito disso.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ADRIANO PEREIRA DE JESUS
COORDENADOR DE TRANSPORTE
DECRETO INDIVIDUAL
SIMBOLO CC3 08/03/2019

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2019-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 641, de 11 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2019-2021, por meio do Ofício nº 72/2019, datado de 31/10/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, instruído com a ata da reunião ordinária realizada no dia 09/10/2019 pelo mencionado Conselho Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes dos órgãos do poder público e paragovernamental:

I - Prefeitura Municipal:

- a) JACIARA DE SOUZA PEREIRA (titular); e,
- b) ROSALVO DOS SANTOS UZEDA LUNA (suplente);

II - Câmara de Vereadores:

- a) VALDIR DUARTE DIAS (titular); e,
- b) SIDNEI DE JESUS DOS SANTOS (suplente);

III - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR):

- a) GILSON RODRIGUES DO BONFIM (titular); e,
- b) EDILZA DOS REIS SILVA (suplente);

§ 2º São representantes das entidades da sociedade civil organizada:

I - Sindicato de Trabalhadores e/ou Produtores Rurais:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

a) ROBERT ANTONIO SENA DAMASCENO (titular); e,

b) EDILUZA SILVA MENEZES (suplente);

II - Entidades ou Movimentos da Agricultura Familiar, Reforma Agrária ou Acesso à Terra:

a) ANTONIO DJALMA DE CERQUEIRA SOUZA (titular); e,

b) ROBERTO DE SOUZA MACHADO (suplente);

III - Associações de Produtores Rurais, Economia Solidária ou Cooperativismo:

a) MAXIMIANO DA SILVA RAMOS (titular); e,

b) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS (suplente);

IV - Associações de Moradores:

a) DENISE DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO (titular); e,

b) STELIO DE CARVALHO PORTNOI (suplente);

V - Entidades ou Movimentos Religiosos:

a) CLAUDIO DE AQUINO VALERIO (titular); e,

b) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTOS (suplente);

VI - Entidades ou Movimentos ligados a segmentos sociais de juventude, mulheres ou populações tradicionais:

a) YASMIN SANTOS TEIXEIRA (titular); e,

b) MARIANA DOS SANTOS FERREIRA (suplente).

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 58, de 3 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/12/2019 e 28/02/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, de 07/05/2014 a 06/05/2019, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 08/11/2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SONIA MARIA SANTANA DAMASCENO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/12/2019 a 28/02/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 15/03/2014 a 14/03/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 25/11/2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação